



CONGRESSO NACIONAL

MPV-422

00003

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
01/04/2008Proposição
Medida Provisória nº 422/2008autor
Eduardo Valverde PT-RO

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva2. ☐ Substitutiva3. ☒ Modificativa4. ☐ Aditiva5. ☐ Substitutivo global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Art. 1.....

II- Fica limitada a área de ate quinze módulos fiscais, desde que preservada a reserva legal, vedada a dispensa de licitação para áreas superiores a esse limite.

JUSTIFICATIVA

Como bem apresentado na exposição de motivo, o objeto da MP serve ao propósito de regularizar as posses legítimas, reconhecendo a relação jurídica preexistente, pacificando potenciais de conflito. Por outro lado, ao conhecer o CPF e RG daqueles que tem posse, se garante a responsabilização pelo descumprimento da legislação ambiental. Contudo, já que o Estado Brasileiro se propõe a regularizar as posses de boa fé, é coerente a exigência do cumprimento da legislação ambiental por parte daqueles possuidores, exigindo-lhe a preservação da reserva legal.

PARLAMENTAR

